



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 192, de 1º de março de 2013.

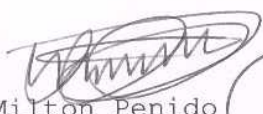
Súmula: Dispõe sobre a extinção das diárias dos Servidores da Câmara e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que o plenário aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

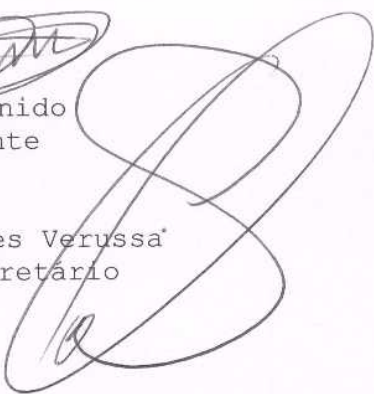
Art. 1º Ficam revogadas em sua íntegra a Resolução nº 19/98, de 27 de julho de 1998 e Resolução nº. 5, de 05 de novembro de 2002, que tratavam sobre as diárias dos Servidores do Legislativo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 1º de março de 2013.



Milton Penido
Presidente



Airton Hernandes Verussa
Primeiro Secretário